



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 142/2023-GAB.

Monte Carlo, 11 de abril de 2023.

Ao Ilmo. Senhor
ORÁVIO CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 14/2023

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 14/2023 para análise e aprovação desta Colenda Casa legislativa.

Seguem anexos declaração de existência de recursos e estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº 14 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO A PROMOVER A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DESAPROPRIAÇÃO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DEFINITIVA DA CASA LAR MUNICIPAL ELVIRA RIBEIRO CHAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo autorizado a promover a desapropriação do imóvel constituído de um terreno de 320,00 metros quadrados, situado na antiga rua S/7, atualmente rua Alcindo Correa Becker, com as seguintes confrontações: Frente, na extensão de 16,00 metros, com a citada Rua; Fundos, na extensão de 16,00 metros com o Colégio Marino Pisani, atualmente Escola Estadual de Básica Marino Pisani, Lado Direito, na extensão de 20,00 metros, com imóvel de Maria Silva e, Lado Esquerdo, na extensão de 20,00 metros com imóvel de Terezinha Ruas da Silva, objeto da matrícula nº 16.786, do Registro de Imóveis de Fraiburgo (SC), sob ele edificada e não averbada uma residência com área de 176,82 metros quadrados, construída com cinco cômodos, onde atualmente está sediada e para qual terá destinação definitiva a Casa Lar Elvira Ribeiro Chaves.

Art. 2º. Fica autorizado, conforme avaliação promovida pela Comissão Especial nomeada através do Decreto Municipal nº 18/2023, a aquisição do bem descrito nesta Lei, pelo valor de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), em parcela única, a ser pago diretamente ao proprietário do imóvel desapropriado.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei a cópia da Matrícula nº 16.786 do Cartório de Registro de Imóveis de Fraiburgo (SC), planta baixa e planta de localização.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 11 de abril de 2023.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as) do Poder Legislativo de Monte Carlo.

O presente Projeto de Lei *“Autoriza o município de Monte Carlo a promover a aquisição de imóvel que especifica, por desapropriação, destinado à instalação definitiva da Casa Lar Municipal Elvira Ribeiro Chaves”*.

Sob o imóvel objeto da desapropriação está sediada atualmente a Casa Lar Municipal Elvira Ribeiro Chaves, que atualmente abriga nove crianças.

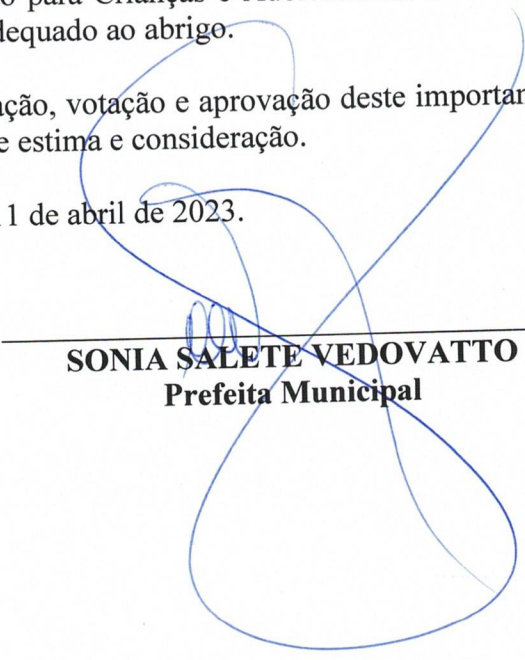
Há pelo menos dois anos a Casa Lar está instalada em referido imóvel, nele tendo sido feitas várias melhorias e adaptações, especialmente exigidas pelo Ministério Público nos autos da Ação Civil Pública nº 5004900-25.2020.8.24.0024.

Atualmente o Município paga aluguel de referido imóvel, mas o atual proprietário não pretende renovar a locação com o Município.

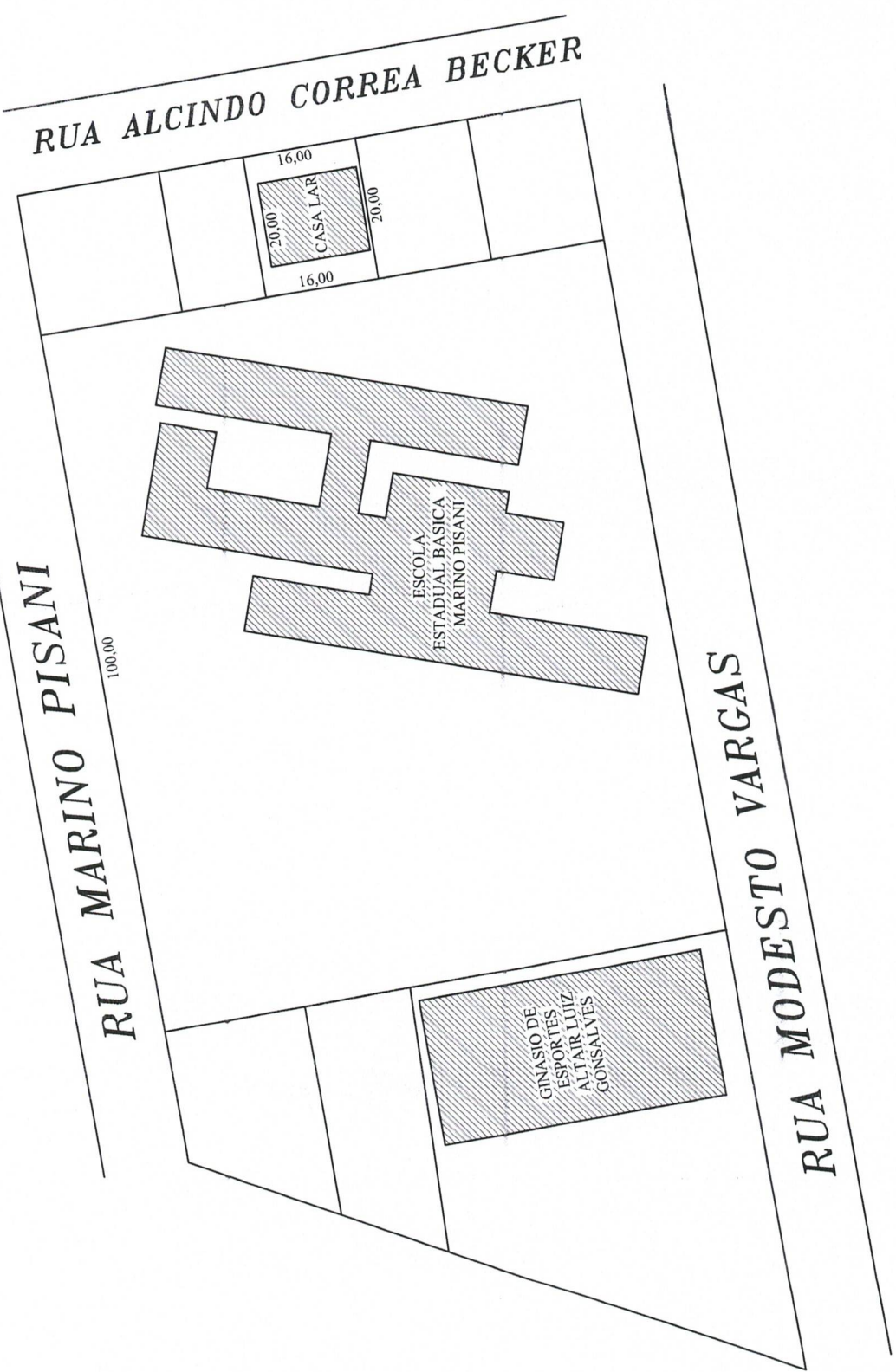
Todavia, a manutenção da Casa Lar é obrigação do Município, que não dispõe de outro imóvel adequado à utilização. Veja-se, nesse ponto, que o imóvel possui a infraestrutura de Abrigo Institucional disposta e exigida nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do CNAS/CONANDA. Sendo, por esse motivo, o imóvel adequado ao abrigo.

Certo da avaliação, votação e aprovação deste importante Projeto de Lei, reitero os meus profundos votos de estima e consideração.

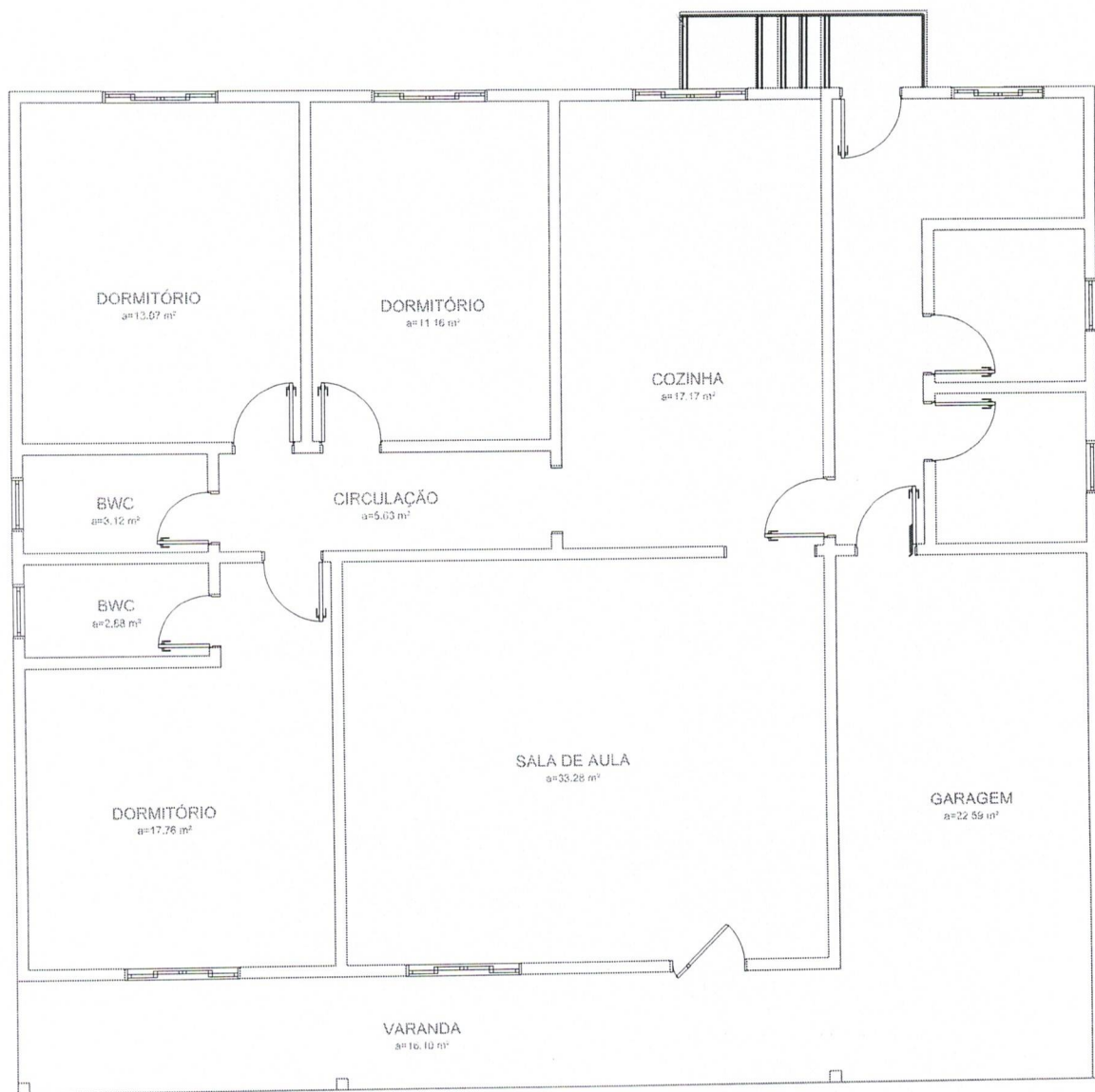
Monte Carlo, 11 de abril de 2023.



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



PLANTA BAIXA CASA LAR
a=176.82 m²



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
FRAIBURGO

OFICIAL INTERINO: ROBSON MARCELO PEREIRA

Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 16.786, conforme imagem abaixo:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FRAIBURGO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RUBRICA

h

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º

16.786

FICHA

N.º 1



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno urbano, sem benfeitoria, com a área de 320,00m², (trezentos e vinte metros quadrados) situado na Rua S/7, em Monte Carlo/SC. Confrontando: Frente, na extensão de 16,00 metros, com a citada Rua; Fundos, na extensão de 16,00 metros, com o Colégio Marino Pisane; Lado Direito, na extensão de 20,00 metros, com imóvel de Maria da Silva; e, Lado Esquerdo, na extensão de 20,00 metros, com imóvel de Terezinha Ruas da Silva. = = = = =
PROPRIETÁRIOS: CARLOS ALBERTO BIAVATTI, motorista, CPF 477 923 709-25, RG 1.070.087 SSP/SC, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, achando-se o pacto antenupcial registrado sob n.º 9.670-RA, do Registro de Imóveis de Campos Novos., com MARIA AUXILIADORA SGANDERLA BIAVATTI, professora, CPF 816 550 709-59, RG 2.140.569 SSP/SC, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua do Comércio, n.º 166, centro, em Monte Carlo/SC. =
REGISTRO ANTERIOR: Registrado sob n.º 1/8220, do R. de Campos Novos/SC. Prot. 57.848 de 26/10/2022. Fraiburgo, 25 de Novembro de 2022. Dou fé. (a) Robson Marcelo Pereira/AG. Oficial Interino:

===== **ALTERAÇÃO DE NOME E ESTADO CIVIL:** =====
AVERBAÇÃO 1/16.786 - **ALTERAÇÃO DE NOME E ESTADO CIVIL:** Conforme requerimento datado de 23/11/2022, instruído com Certidão de Casamento n.º 106997 01 55 1987 2 00004 050 0000533 54, onde consta Mandado Judicial, autos de n.º 0300261-78.2017.8.24.0024, sentença proferida em 15/08/2017, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca, fica averbado a alteração do nome de Maria Auxiliadora Sganderla Bivattti, para: MARIA AUXILIADORA SGANDERLA, bem como fica alterado o estado civil de ambos os cônjuges de casados para: Divorciados. 2ª Nupcias: Casou-se em 2ª nupcias, CARLOS ALBERTO BIAVATTI, com CLAUDIA APARECIDA DOS PASSOS, no Ofício de Tijucas/SC, em 01/10/2019, sendo o termo registrado no livro, B-28, sob o número 17793, fls. 129. Prot. 57.995 de 23/11/2022. Em.: R\$ (Isento) + Selo: (Isento) + ISS: R\$ 0,00. Fraiburgo, 25 de Novembro de 2022. Selo de fiscalização: GAN55228-FOHD. Dou fé. (a) Robson Marcelo Pereira/AG. Oficial Interino:

===== **ARREMATACÃO.** =====
REGISTRO 2/16.786 - **ARREMATACÃO.** sobre a totalidade do imóvel, objeto da presente matrícula, conforme Carta de Arrematação n.º 310027657925, emitida em 12/05/2022, Cumprimento de Sentença n.º 5002113-23.2020.8.24.0024/SC, arquivada neste ofício, nos termos do artigo 37 do Decreto-Lei n.º 70, de 21/11/1966. **EXECUTADA:** MARIA AUXILIADORA SGANDERLA, brasileira, divorciada, professora, nascida em 05/02/1969, CPF 816 550 709-59, RG 2.140.569 SSP/SC. **EXEQUENTE:** CARLOS ALBERTO BIAVATTI, brasileiro, casado, motorista, nascido em 01/06/1960, CPF 477 923 709-25, RG 1.070.087 SSP/SC. **ARREMATANTE:** DOUGLAS RUTHES, empresário, nascido em 05/12/1985, CPF 054 167 849-38, RG 4.508.861/SSP/SC, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, com FRANCIELLE LUIZA VESCOVI RUTHES, nascida em 30/03/1983, CPF 006 914 839-22, RG 3.828.623/SSP/SC, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Idamir Bogoni, s/n.º, Bairro das Nações, Fraiburgo/SC. **VALOR DA ARREMATACÃO:** R\$ 202.500,00. **VALOR FISCAL:** R\$ 202.500,00. **ITBI:** Recolhido através da Guia n.º 579831, pago o valor de R\$ 4.050,00 no Banco Sicoob, em 24/10/2022. **CNIB,** Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultado negativo, conforme código Hash n.º f056 ef42 94a2 9202 9300 cb6d 81ac 027a baid 4d93 (Maria Auxiliadora Sganderla); e, n.º cf8f 18df 2eb1 7b6b 7187 bc55 1ee4 94e3

Continua no verso

Endereço: Rua Nereu Ramos, 811 - Sala 03 - Centro - Fraiburgo-SC
Fone: (49) 3246-2034 - CEP 89580-000

Página 1/3



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
FRAIBURGO

OFICIAL INTERINO: ROBSON MARCELO PEREIRA

CONTINUAÇÃO

0eb9 07b3 (Carlos Alberto Biavatti). FRJ: n° 5801333287, o valor de R\$ 607,50 pago no banco CEF, via aplicativo de internet banking, em 25/11/2022. A DOI será emitida no prazo regulamentar. Prot. 57.848 de 26/10/2022. Eml.: R\$ 1.779,91 + Selo: R\$ 3,11 + ISS: R\$ 53,40. Fraiburgo, 25 de Novembro de 2022. Selo de Fiscalização: GOM17378-DYNN. Dou fé. (a) Robson Marcelo Pereira/AG. Oficial Interino:

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EXISTÊNCIA DA MATRÍCULA

2 Meses 21 Dias



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
FRAIBURGO
OFICIAL INTERINO: ROBSON MARCELO PEREIRA

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 16.786.

ÚLTIMO ATO DA MATRÍCULA RG/AV: 2/16.786.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Fraiburgo-SC, 13 de fevereiro de 2023.



Quimara da
[] Robson Marcelo Pereira
[] Leni Ap. Kroetz Fernandes Machado
[] Lucia H. Kroetz Fernandes Suzin
[] Adriano Gatti
[x] Gilmara Valer
[] Sônia Aparecida Dalagnol
[] Analine Rodrigues Vieira

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - ISENTO..... R\$ 0,00
Selos: R\$ 0,00
Iss: R\$ 0,00
Total: R\$ 0,00

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****
13/02/2023-15:16:22hs.